



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO

O Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na Resolução Conjunta nº 3/2013-GP/CGJ em seu art. 21

...

“Nos casos em que o sistema estiver indisponível por motivo técnico, os prazos que se vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade dos serviços relacionados no art. 20 serão prorrogados para o dia útil seguinte à retomada de funcionamento, quando:

I – a indisponibilidade for superior a 60 minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre as 6h00min e as 23h00min;

II – ocorrer indisponibilidade entre 23h00min e 24h00min.”

...

certifica, para os devidos fins, que os serviços oferecidos no portal e-saj ficaram indisponíveis no dia 03 de julho de 2013, das 08:35 (oito horas e trinta e cinco minutos) até as 10:14 (dez horas e quatorze minutos) em virtude de atualização do portal para atendimento da ativação do convênio solicitado pela OAB Federal, do Cadastro Nacional de Advogados (CNA) e a resolução 121 do CNJ.

Atenciosamente.

Luiz Carlos de Espindola
Diretor de Tecnologia da Informação
Matrícula 5921 – CRA/SC 9258